



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N - CENTRO CEP:
64.495-000 - JARDIM DO MULATO - PI

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PAULO BARBOSA VELOSO, Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Mulato/PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Chefe do Poder Legislativo a regulamentação da nova legislação no âmbito da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **GENILDA VELOSO DA COSTA**, portadora do CPF: 080.461.053-33, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Jardim do Mulato/PI, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Câmara;

Art. 2º - O Gestor de Contrato e o Fiscal deverá constar no ETP (Estudo Técnico Preliminar), quando couber, no Termo de Referência ou no Contrato Administrativo;

Art. 3º - A servidora acima designada deverá exercer suas funções nos termos e limites da legislação vigente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Mulato-PI, 17 de janeiro de 2025.

PAULO BARBOSA VELOSO
Presidente da Câmara